



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

Lei nº. 413/07

De 16 de Julho de 2007.

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá
outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado na estrutura organizacional da administração do poder
político público municipal, o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S, com objetivos na
área de abrangência e competência definidas nesta Lei.

Art. 2º. – O Conselho Municipal de Saúde – C.M.S, terá caráter permanente e
deliberativo.

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde – CMS

I – Fiscalizar o Sistema Único de Saúde – SUS, a nível Municipal;

II – Estabelecer, acompanhar e avaliar a política de saúde no Município de
acordo com as Diretrizes Estadual e da União;

III – Estabelecer diretrizes para o Plano Municipal de Saúde, submetendo a
homologação do Prefeito Municipal;

IV – Analisar qualquer assunto concernente à saúde do Município;

V – Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde compõe – se de 12 (doze) membros: sendo
25% representantes do Governo Municipal, 25% dos Trabalhadores do SUS e 50%
restante do Conselho é composto por usuários.

§ 1º. – Com exceção dos representantes do Governo Municipal que serão
de livre escolha do Prefeito, todos os outros membros do Conselho serão indicados por
sua Entidade, através de ofício.

Art. 5º. – Observando o critério de paridade entre: Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Trabalhadores do SUS e Usuários, são membros do Conselho Municipal de Saúde.

I – um representante do órgão Municipal de Saúde (Governo Municipal);

II – um representante do órgão Municipal de Infra-Estrutura (Governo Municipal);

III – um representante dos Profissionais de Saúde (Trabalhadores do SUS);

IV – um representante dos Funcionários da Fundação de Assistência Hospitalar ao Trabalhador Rural de Igaracy - Entidade Filantrópica (Trabalhadores do SUS);

V - um representante da Secretaria de Saúde do Estado – Centro de Saúde de Igaracy (Trabalhadores do SUS);

VI – um representante da Secretaria de Administração - (Governo Municipal);

VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igaracy (Usuário);

VIII – um representante das Associações Comunitárias de Igaracy (Usuário);

IX – Um representante da Igreja (Usuário);

X – Um representante da Pastoral da Criança (Usuário);

XI – Um representante da Igreja Evangélica (Usuário);

XII – Um representante do Igaracy Social Clube (Usuário);

§ Único – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do C.M.S e será seu Presidente, a ele cabendo indicar seu substituto para sua ausência e impedimentos.

Art. 6º. – O regimento interno do C.M.S, será elaborado e aprovado por seus integrantes e baixado por portaria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY -PB, EM 16 DE JULHO
DE 2007.


JUCELINO LIMA DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
MUNICÍPIO DE IGARACY

ANEXO ÚNICO:

REFERÊNCIA										
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Superior	805,00	829,15	854,02	879,65	906,03	933,22	961,21	990,05	1.019,75	1.050,34
Médico PSF	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	6.077,53	6.381,40	6.700,47	7.035,50	7.387,27	7.756,64
Enfermeiro PSF	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,48	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49	2.807,16	2.947,52
Odontólogo PSF	2.300,00	2.369,00	2.440,07	2.513,27	2.588,67	2.666,33	2.746,32	2.828,70	2.913,57	2.000,98
Médico	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87	3.646,51	3.828,24	4.020,28	4.221,30	4.432,36	4.653,98
Enfermeiro	700,00	721,00	742,63	764,90	787,85	811,49	835,83	860,91	886,73	913,34
Fisioterapeuta	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,90	2.025,91	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,18	2.348,59
Farmacêutico	800,00	824,00	848,72	874,18	900,40	927,41	955,24	983,89	1.013,41	1.043,81
Bioquímico	800,00	824,00	848,72	874,18	900,40	927,41	955,24	983,89	1.013,41	1.043,81
Médico Veterinário	800,00	824,00	848,72	874,18	900,40	927,41	955,24	983,89	1.013,41	1.043,81
Odontólogo	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84	1.520,12	1.565,72


JUCELINO LIMA DE FARIAS
PREFEITO